

Lei nº 570/2010

de 01 de junho de 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão	20	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	20103	NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-função	695	TURISMO
Programa	1006	GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE TURISMO
Projeto/atividade	2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS

	DESPESA	FONTE	VALOR
33.50.43	Subvenções Sociais	001	15.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	003	100.000,00

Órgão	60	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	60102	GERENCIA DO FUNDO MUNICIAPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	1020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Projeto/atividade	2027	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FARMACIA BÁSICA)

	DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.30	Material de Consumo	001	60.000,00



GESTÃO 2009/2012

Órgão	30	GERENCIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade	30101	GERENCIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1004	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/atividade	2007	COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA GERENCIA MUNICIPAL DE ADMININISTRAÇÃO PLANEJ. E FINANÇAS

	DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.93	Indenizações e restituições	001	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal